



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
54/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA .

PROC. Nº 23111.071822/2019-96

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39 sediado(a) na Rua João Cabral, Nº 2200, Bairro Vermelha, Teresina – Piauí., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Francisco Wênio de Sousa Ribeiro, RG: 2298396 PI, CPF 001.401.363-04, em vista o que consta no Processo nº 23111.090566/2018-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR COM DESCONTO
5	BOM JESUS	Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de- obra, no Campus Professora Cenobelina Elvas e Unidade Externa (Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia).	1	R\$756.000,18	18,65%	R\$615.006,14
VALOR TOTAL						R\$615.006,14

2. CLÁSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/12/2019 encerramento em 02/12/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$615.006,14 (seiscentos e quinze mil, seis reais e quatorze centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150147

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108565

Elemento de Despesa: 339039

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

GERAL
ENGENHARIA EIRELI
03.245.525/0001-39



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: 10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 12.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

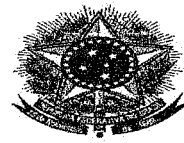
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

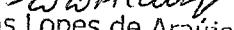
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334




17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2019


Lucas Lopes de Araújo

Pro-Reitor de Administração
Representante legal da CONTRATANTE


Representante legal da CONTRATADA

Francisco Wenio de S. Ribeiro
Engenheiro Eletricista
CREA-R.N: 1906390126

GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 13.245.525/0001-39

TESTEMUNHAS:

1- Ana Gabriela S. de M. Poeluz 04 927 073 -92

2- Maria Fozúlia de Araújo Sousa 374909233-87

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 147, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 145/2019 - Progep/RTR/UFMS, conforme exposto abaixo:

- Incluir no Anexo I - Quadro de Vagas, 1 vaga para a área [425] Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Homeopatia / Clínica Médica) da Faculdade de Medicina.
- Alterar no Anexo I - Quadro de Vagas, o quantitativo total para 33 vagas.
- Incluir no Anexo IV - Especificação das Vagas (quantitativo, regime de trabalho, lotação, classe, programa e bibliografia básica):
FACULDADE DE MEDICINA (FAMED)
[425] Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Homeopatia / Clínica Médica)

Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	Auxiliar

FORMAÇÃO EXIGIDA:

Graduação em Medicina

PROGRAMA:

- Contexto Histórico da Medicina e Homeopatia
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma - fisiopatologia
- Fisiopatologia da Hipertensão Arterial Sistêmica
- Os Fundamentos da Homeopatia
- Obesidade e Diabetes Mellitus - fisiopatologia e diagnóstico
- Conceito de Saúde e Doença
- A Consulta Homeopática
- Leis de Hering
- Miasmas e sua importância
- A Natureza do medicamento homeopático

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- DIAS, Aldo Farias - Fundamentos da Homeopatia - Princípios da Prática Homeopática. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Cultura Médica, 2003.
- EIZAVAGA, Francisco Xavier- Tratado de Medicina Homeopática - Buenos Aires - Argentina: Ediciones Mercel, 1981.
- HAHNEMANN, Samuel - Organon Da Arte De Curar. Tradução para o Português da 6ª Edição Alemã. 3ª Edição. São Paulo. Editora Bento Mure, 2007.
- KENT, James Tyler-Lições de Filosofia Homeopática-2ª Edição. São Paulo: Editora Organon, 2002.
- PUSTIGLIONE, Marcelo - Organon da Arte de Curar de Samuel Hahnemann para o Século XXI. 1ª Edição. São Paulo: Editora Organon, 2010.
- SCHMIDT, Pierre - A Arte de Interrogar - 1ª Edição. São Paulo: Editora Organon, 2004.
- TEIXEIRA, Marcus Zulian - Concepção Vitalista de Samuel Hahnemann-1ª Edição. São Paulo: Robe editorial, 1997.
- TEIXEIRA, Marcus Zulian - Semelhante Cura Semelhante - 1ª Edição São Paulo: Editora Petrus, 2008.
- NETO, Ruy Madsen Barbosa. Bases Da Homeopatia - Liga De Homeopatia - Medicina Unicamp - Instituto De Homeopatia James Tyler Kent. www.ihjtkent.org.br/pdf/artigos/bases-da-homeopatia.pdf.
- O Organon da Arte de Curar, em Escritos Menores - cesaho. www.cesaho.com.br/biblioteca_virtual/arquivos/arquivo_178_cesaho.pdf
- GOLDMANN, L, AUSIELLO, D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 23ªed. Editora Elsevier, 2009.
- Permanecem inalteradas as demais disposições.

CARMEM BORGES ORTEGA
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2019 - UASG 154046

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 231095303/2018-43.

TCMADA DE PREÇOS Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado 40209652000155 Contratado: SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS -ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Alterar a subcláusula 8.1 do termo de contrato nº 006/2019. Alterar o valor contratual em razão da supressão de serviços. Fundamento Legal: Art. 65, I, b. § 3º da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$1.902,23. Fonte: 8100000000 - 2018NE801475. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154046-15263-2019NE800045

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 154047

Número do Contrato: 40/2017.

Nº Processo: 23110004666201661.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RÉC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 02908976000192. Contratado: CARLOS LANG ENGENHARIA E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Alteração do Segundo Termo Aditivo, passando o valor dos acréscimos para R\$ 548.865,43 e o valor do Termo Aditivo para R\$ 489.587,26, e acréscimo de serviços no valor de R\$ 65.454,14 e supressão no valor de R\$ 53.101,29. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$12.352,85. Fonte: 8142261010 - 2019NE802734. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154047-15264-2019NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111036221201953.

PREGÃO SRP Nº 15/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 13245525000139. Contratado: GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI - Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI). O item 3 teve um desconto de 18,57%. O valor estimado de R\$ 756.000,18, após o desconto, passará a ser de R\$ 615.610,95. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Valor Total: R\$756.000,18. Fonte: 8100000000 - 2019NE801571. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111071822201996.

PREGÃO SRP Nº 15/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 13245525000139. Contratado: GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI - Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, no Câmpus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus) e Unidade Externa(Fazenda Experimental Alvorada do Gurgueia). O item 5 teve um desconto de 18,65%. O valor estimado de R\$ 756.000,18, após o desconto, passará a ser de R\$ 615.006,14. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Valor Total: R\$756.000,18. Fonte: 8100000000 - 2019NE801790. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 40/2018.

Nº Processo: 23111050068201825.

PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado: DF TURISMO E EVENTOS LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº40/2018, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.050068/2018-25. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/12/2019 a 07/12/2020. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 154048-15265-2019NE800220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 15/2019 - UASG 154042
Repetição

Objeto: Execução da obra de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia, instalação elétrica nos Prédios Salas de Aulas, Laboratório de Hotelaria, Casa dos Estudantes e Ponto de Convívio, em Santa Vitória do Palmar/RS Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h30às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: 11/12/2019 às 14h00.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDE - 03/12/2019) 154042-15259-2019NE800195

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019

Processo Administrativo: 23116.008092/2019-92. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: CNPJ 24.722.445/0001-43, PATRÍCIA PAULA MOURIERA 65856961072. Objeto: Permissão onerosa de uso de espaço físico pertencente ao Campus Santo Antônio da Patrulha (SAP), da FURG, destinado à instalação de uma cantina. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 17.02.2020 a 16.10.2021. Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - UASG 154055

Nº Processo: 537910000201853. Objeto: Aquisição de material personalizado (placas e letreiros), com instalação, para atender os Campi de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 04/12/2019 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, Centro - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-5-00038-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDNEIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA
Pregoeira

(SIASGnet - 02/12/2019) 154055-15254-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 - UASG 154055

Nº Processo: 53661000026201913. Objeto: Aquisições de materiais de consumo (hospitalar), para atender as demandas dos Campi de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e em seus anexos.. Total de Itens Licitados: 126. Edital: 04/12/2019 das 09h30 a 13h30 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, Centro - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-5-00045-2019.

